

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1012151-35.2016.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Summertime**
 Executado: **Ebila Ferreira Gomes Atanes**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Maurício Luiz Dimas Wisbeck De Moura Oliveira (26930)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2018/007955-0 dirigi-me ao endereço: indicado, e aí sendo procedi à Penhora dos direitos de propriedade da executada, conforme Auto de Penhora e Depósito que segue em anexo. Avalio o bem penhorado em R\$ 900.000,00. Deixei de Intimar Ebila Ferreira Gomes Atanes da penhora efetuada em virtude desta não residir no local, segundo me informa o porteiro, Sr Roberto, que desconhece seu endereço.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 06 de maio de 2018.

Número de Cotas: 1